



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **030**

Pilões, segunda-feira, 03 de junho de 2024.

Pag.: **001**

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 164/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 321 de 30 de janeiro de 2020 c/c a Lei nº 420 de 01 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FABIANO CASSIMIRO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo código PMP-CC, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 03 de junho de 2024.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 165/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão Especial de Avaliação dos Valores de Bens Móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Pilões/PB.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos membros, sob a presidência do primeiro:

- João Antônio Soares da Silva – CPF: 075.654.384-30 (Vereador)
- Antônio Mateus da Silva – CPF: 061.952.164-37 (Vereador)
- Gilliardo Porfírio de Oliveira – CPF: 030.301.194-75 (Motorista)
- Fernando Cordeiro de Lima – CPF: 977.529.164-04 (Mecânico)

Art. 3º - Compete à Comissão avaliar os bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município, que serão colocados à disposição mediante a realização de hasta pública, devendo proceder para tanto, com a descrição destes, buscando através dos meios disponíveis, a apuração do seu real valor para divulgação em edital confeccionado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A Comissão é instituída em caráter especial e temporária, com prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo Único – Como conclusão de seus trabalhos a Comissão emitirá Relatório circunstanciado da situação de cada bem pertencentes ao patrimônio do Município, disponibilizado para hasta pública, com os reais valores atribuídos a este.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se;

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 03 de junho de 2024.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 176/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 365/2022 de 22 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JONNASIA DE LOURDES SOUZA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVOS,** símbolo código PMP-CC Secretária Municipal de Educação, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 03 de junho de 2024.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 177/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 365/2022 de 22 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JONNASIA DE LOURDES SOUZA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II,** símbolo código PMP-CC Secretária Municipal de Educação, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 03 de junho de 2024.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional